



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
REITORIA DA UERN  
**DIRETORIA DE POLÍTICA E AÇÕES INCLUSIVAS (DAIN)**  
Campus Universitário Central -BR 110 - Km 46  
Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva CEP: 59.633-010 Mossoró – RN  
F. (84) 3315-3559 e-mail. [dain@uern.br](mailto:dain@uern.br)



Memorando Circular N° 002 DAIN/PROEG/UERN Mossoró, 17 de junho de 2016.

DA: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN)

PARA: Pró-Reitorias da UERN

c/c: Unidades Acadêmicas

Senhores (as) Gestores (as),

Considerando a Portaria n° 0175/2016 – GR/UERN de 30 de março de 2016, que constitui a Junta Multiprofissional da UERN, prevista nos arts. 74, § 1°, I e 152 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, orientamos abaixo acerca dos encaminhamentos necessários para convocação da Junta Multiprofissional da UERN, em conformidade com o Art. 2° da Portaria acima citada, que por sua vez, resolve que a Junta Multiprofissional ficará subordinada a Reitoria, por meio da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN).

1- O Setor solicitante da UERN deverá encaminhar oficialmente, via memorando, com antecedência mínima de 15 dias, solicitação para a DAIN, contendo informações acerca dos dados para fins de avaliação da junta supracitada, no que concerne à condição de deficiência ou não, no processo em que a pessoa com deficiência dispor-se a pleitear;

2- Após a realização da solicitação de avaliação da junta Multiprofissional pelo Setor da UERN, a DAIN encaminhará, por e-mail, ao setor solicitante da UERN modelos de formulários para adequação do setor solicitante da UERN, que por sua vez, deverão ser impressos e conduzidos ao local e data pelo representante do setor solicitante da UERN, para utilização durante o processo de avaliação da junta multiprofissional

3- Ficará sob a responsabilidade do Setor solicitante da UERN, a organização de documentos exigidos oficialmente à pessoa com deficiência, como também o comparecimento do representante do referido setor solicitante ao local e na data prevista para avaliação da Junta Multiprofissional, portando os documentos em questão, com vistas à avaliação da junta em tela;

4- A junta multiprofissional realizará avaliação mediante a presença da pessoa com deficiência e do representante do setor solicitante, este portando à documentação exigida oficialmente, no dia, hora e local previsto para avaliação;

5- É de competência do Setor solicitante da UERN informar à pessoa com deficiência o dia, hora e local para o seu comparecimento à avaliação da junta multiprofissional;

6- É de competência da Reitoria por meio da DAIN, convocar os membros da junta multiprofissional;

7- A junta Multiprofissional recomenda à solicitação para realização de avaliação na última quinta-feira de cada mês;

Atenciosamente,



---

Prof. Dra Ana Lúcia Oliveira Aguiar  
Diretora da DAIN/REITORIA/UERN  
Portaria nº 7713/2013-GR/UERN